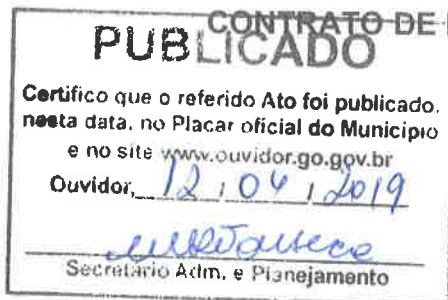




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Contrato nº 25/2019



“Contrato de prestação de serviços artísticos, que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa **PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP**, na forma seguinte;

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.157556/0001-42, com sede a Rua Bejamim Magalhães, 275, apto 202, bloco B, Uberlândia-MG, neste ato representada por seu Glênio José Mundim, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 910.977.626-53, RG 3107593-499080 SSPGO, residente e domiciliado a Rua Bejamim Magalhaes, 275, apto 202, Bloco B, Bairro Tibery, Uberlândia/MG.

03 – FUNDAMENTO: Decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.

**CLÁUSULA II – OBJETO**

Prestação de serviços artísticos para realização de Shows artísticos por ocasião DA FESTA DO TRABALHADOR 2019 sendo:

THALLES ROBERTO..... data do show: 28/04/2019 as 21:00 hs

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## CLÁUSULA II – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, o valor global de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). A empresa contratada concedeu desconto no valor do cachê do artista, conforme demonstrado na proposta de preços anexa ao processo de inexigibilidade de licitação.

O pagamento será efetuado em duas parcelas: sendo a primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, a ser paga até após a assinatura mesmo e a segunda e última parcela de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, a ser paga até o dia 23/04/2019, mediante apresentação de nota fiscal.

## CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência a partir de 12/04/2019 até 06/05/2019, sendo que a realização do show/evento serão nos dias 28 de abril de 2019 a partir das 21:00 horas.

## CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta de recurso disponível na Lei Orçamentária Anual Municipal em vigência, sob a Dotação:

04.122.1003.4061– RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS



3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

## CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA assume a responsabilidade quanto ao comparecimento dos artistas nas datas, local e horário constantes da cláusula primeira, ficando também

---

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



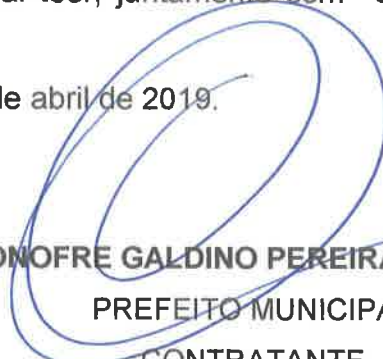


República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---


E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas civilmente capazes.


Ouvidor - GO, 12 de abril de 2019.

  
ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

1   
CPF: 773.564.081.53

2   
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e PODIUM PODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP</b> , inscrita no CNPJ Nº 27.157.556/0001-42.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços artísticos para realização de Shows por ocasião da festa do trabalhador 2019, sendo: THALLES ROBERTO..... 28/04/2019 a partir das 21:00 hs.
<b>PRAZO:</b>	12/04/2019 até 06/05/2019, sendo que a realização do show/evento serão nos dias 28 de abril 2019 a partir das 21:00 horas.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Inexigibilidade de Licitação 01/2019
<b>DOTAÇÃO :</b>	04.122.1003.4061– RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS 3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
<b>VALOR:</b>	O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, o valor global de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). A empresa contratada concedeu desconto no valor do cachê do artista, conforme demonstrado na proposta de preços anexa ao processo de inexigibilidade de licitação.
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO, 12 de abril de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal